

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Decreto Regulamentar Regional Nº 24/1988/A de 26 de Maio

Considerando que o Decreto-Lei nº. 18/88, de 21 de Janeiro, reformulou e reestruturou os quadros docentes das escolas dos ensinos preparatório e secundário, estabelecendo também novos mecanismos legais tendentes a uma maior estabilidade profissional dos professores;

Considerando que os princípios definidos pelo Decreto-Lei nº. 18/88, de 21 de Janeiro, determinaram a constituição de novos quadros docentes dos ensinos preparatório e secundário;

Considerando, por último, que o já citado Decreto-Lei nº. 18/88 foi aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº. 18/88/A, de 19 de Abril, obrigando, portando, a uma actualização dos quadros docentes dos ensinos preparatório e secundário do arquipélago.

Assim:

Usando da competência conferida pela alínea b) do nº. 1 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 338/79, de 25 de Agosto:

O Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do artigo 229º. da Constituição, o seguinte:

#### Artigo 1º

Na Região Autónoma dos Açores, os quadros de pessoal docente das escolas preparatórias e secundárias são os constantes dos mapas I, II, III e IV anexo ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

#### Artigo 2º

O provimento de pessoal docente a que se refere o artigo anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei nº. 18/88, de 21 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº. 18/88/A, de 19 de Abril.

#### Artigo 3º

Fica revogado o Decreto Regulamentar Regional nº. 12/87/A, de 6 de Maio.

#### Artigo 4º

As dúvidas surgidas na execução deste diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura ou por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, da Administração Pública e da Educação e Cultura, consoante a sua natureza.

#### Artigo 5º

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 13 de Abril de 1988.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 12 de Maio de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.

VAGAS CRIADAS

MAPA II

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 24 de 14-6-1988.

MAPA III

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 24 de 14-6-1988.

MAPA IV

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 24 de 14-6-1988.